Fls. nº: 04
Processo:
Mat.:
Ass.:

PROJETO BÁSICO

CONTENDO:

- TERMO DE REFERÊNCIA
- PROJETO ARQUITETÔNICO
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- CRONOGRAMA
- ART
- MEMORIAL DESCRITIVO

Fls. nº: 05
Processo:
Mat.:
Ass.:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DE CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para execução das obras de construção de faixas elevadas em vias do Município.

1.2 LOCALIZAÇÃO

- **Rua Sete de Setembro** – Bairro Jardim da Infância (Lat. 19º O' 36' 20"S / Long. 40º32' 22,9971"W);
- **Rua Boa Vista** – Bairro Boa Vista (Lat. 19º O' 32,0560"S / Long. 40º32' 23,1296"W);
- **Avenida Presidente Castelo Branco** – Bairro Jardim da Infância (Lat. 19º O' 52,2671"S / Long. 40º32' 18,8884"W);
- **Rua José Alves** – Bairro Populares (Lat. 19ºO' 55,6409"S / Long. 40º32' 26,1010"W).

2. JUSTIFICATIVA

Tal contratação justifica-se pela sua especificidade, haja vista que a Municipalidade não dispõe de mão-de-obra em quantidade e com qualificação adequada para executar a obra.
O interesse público é manifesto, haja visto que o município foi contemplado pelo DETRAN/ES com projeto de sinalização horizontal e vertical, todavia o projeto não contempla faixas elevadas, e conforme orientação é necessário a construção de faixas em alguns pontos da cidade de forma a manter em segurança os que trafegam pelo local.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência estará fundamentado com base na Lei nº. 8666/93 consolidada.

4. PROPOSTA

A proposta de preço deverá ser apresentada atendendo aos seguintes requisitos:
I – Ser apresentada com informações de acordo com este Termo de Referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço global, expresso em reais (R$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, devendo todas as folhas ser rubricadas;
II – Apresentar preços, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;
III – Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;
IV – Quanto ao prazo para realização dos serviços será considerado o cronograma de execução constante no anexo deste Termo de Referência;

Fls. nº: 96
Processo:
Mat.:
Ass.:

V - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
VI - Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

5. DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

As quantidades e descrição dos serviços requisitados a que se refere este Termo de Referência estão descritos no memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto que acompanham este termo de referência, e especificados os valores. Os valores constantes na planilha orçamentária estão em conformidade com a tabela de custos referenciais IOPES – Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo e DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo, **totalizando R$ 30.418,81**.

6. ORDEM DE SERVIÇO, PRAZO DE INÍCIO E TÉRMINO

A Ordem de Execução de Serviço será emitida pelo Departamento de Compras, no qual a empresa contratada terá 05 (cinco) dias para iniciar os serviços, devendo, portanto, a contratada preparar todos os equipamentos que serão utilizados com antecedência, para que não haja atrasos.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma físico-financeiro que faz parte integrante deste Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade da contratada os serviços de transporte e disponibilização dos equipamentos e mão-de-obra.

7. DO PAGAMENTO

A Contratada após cada medição de acordo com o cronograma físico financeiro encaminhará requerimento protocolado no protocolo geral desta Prefeitura devidamente acompanhado de fotos das parcelas de obras executadas, e outros documentos pertinentes à comprovação da etapa executada;

Juntamente com o requerimento a contratada deverá apresentar cópias reprográficas devidamente autenticadas dos comprovantes de regularidade junto ao INSS, FGTS, bem como de cópia dos comprovantes de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, relativas ao mês imediatamente anterior correspondentes aos funcionários vinculados a execução do objeto;

Os pagamentos serão efetuados mediante termo de aprovação fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e apresentação da nota fiscal, sem emendas ou rasuras, que será devidamente conferida e visada pela divisão competente.

Fls nº: 07
Processo:
Mat.:
Ass.:

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para fazer face às despesas do presente objeto correrão por conta de dotação orçamentária própria e do contrato de repasse, ficando o pagamento sob a responsabilidade da Secretaria abaixo, conforme Ficha descrita, consignadas no orçamento vigente, a saber:

Nº FICHA/DOTAÇÃO	FONTE	SECRETARIA DEMANDANTE
000180 – 449051000	1604	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Comunicar, por escrito, à licitante quaisquer irregularidades verificadas na realização dos serviços;
Proporcionar as condições para que a licitante possa cumprir as obrigações pactuadas.
Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.
Promover o pagamento na data exigível;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Apresentar a matrícula CEI da obra junto ao INSS;
Comprovar a escrituração contábil regular no período de vigência do Contrato, mediante cópia do balanço extraído do livro diário formalizado, para os exercícios encerrados e, para o exercício em curso, por meio de declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que os valores apresentados estão contabilizados;
Apresentar cópia da GFIP com as informações referentes à obra, da folha de pagamento específica para a obra e do documento de arrecadação identificado com a matrícula CEI.
Apresentar os documentos de cobrança, inclusive NOTA FISCAL, com a descrição dos serviços realizados;
Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, aos equipamentos ou pessoas, causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros;
Obriga-se a CONTRATADA, mediante solicitação da CONTRATANTE, a orçar previamente eventual execução de serviços não cobertos pelo objeto deste Contrato;
Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como o pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.
Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação em vigor;

Fls. nº: 08
Processo:
Mat.:
Ass.:

Manter permanentemente, acompanhando a execução da obra ora contratada, engenheiro responsável para fazer cumprir as exigências desta Prefeitura Municipal, emitindo relatórios sempre que exigido pela CONTRATANTE.

Providenciar a colocação, em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários ao andamento dos serviços, dentro da programação prevista; o equipamento deve ser de nível tecnológico adequado e em perfeita condição de funcionamento;

Executar a obra empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente ao Memorial Descritivo fornecido pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha;

Cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente relativamente às legislações em nível federal, estadual e municipal;

Permitir e facilitar aos fiscais da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha a inspeção ao local da obra em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados;

Reforçar o seu parque de equipamento se for constatada a inadequação para realizar os serviços de acordo com o cronograma e/ou se, em virtude de atraso, for necessário este aumento do equipamento para recuperação do tempo perdido;

Reforçar a sua equipe de técnicos na obra se for constatada insuficiência da mesma, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto;

Correrão por conta da CONTRATADA as despesas com contratação, remuneração e transporte de pessoal, encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas, eventuais licenças ambientais, aquisição e manutenção de equipamentos necessários à execução dos serviços a serem contratados, bem como todas as demais despesas necessárias ao fiel cumprimento do Contrato firmado.

Por sua conveniência, deve-se ao contratado fornecer ao pessoal por ele empregado na execução do objeto do contrato a ser firmado, os uniformes, luvas, botas e todos os equipamentos de segurança necessários, de preservação da saúde e prevenção de acidentes de trabalho, previstos na legislação vigente.

Assumir total responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros decorrentes dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruição parcial ou total, isentando a PREFEITURA de todas as reclamações, sejam resultantes de atos de seus prepostos ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas para execução dos serviços;

Manter-se plenamente de acordo com os preceitos legais pertinentes à segurança do trabalho, adotando sempre as melhores normas técnicas de segurança e saúde aos profissionais que estarão atuando na execução do objeto do presente contrato, apresentando sempre que exigido laudos referentes ao PCMAT, PCMSO e LTCAT, junto com uma empresa de medicina de segurança do trabalho.

Executar a obra de acordo com a melhor técnica e nos padrões de segurança;

A CONTRATADA, preferencialmente deverá proceder com a aquisição dos materiais e mão de obra necessários ao cumprimento ao objeto do presente contrato em São Gabriel da Palha.

Fls. nº: 09
Processo:
Mat.:
Ass.:

11. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, estando à contratada obrigada a prestar toda a colaboração necessária, inclusive obrigando-se a apresentar toda e qualquer documentação contábil que se refira à execução dos serviços contratados, independentemente de ser exercida outras espécies de fiscalização, por terceiros ou diretamente por órgãos do Município, estando os fiscais dotados de amplos poderes para exigir da CONTRATADA uma boa execução do objeto do presente Contrato.

A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320/64. Desde já indico os servidores Cargo: FABRICIO BEZERRA CARLOS DE SOUZA, Matrícula 4257, Cargo: Arquiteto e Urbanista, para atuar como **Fiscal da Obra** FRANCIELLY MAÇÃO, Matricula 2972, Cargo: Assistente Administrativo, para atuar como **Fiscal Administrativo** e ARETHUZA PONATH MONTEIRO, Matrícula 3486, Cargo: Técnica em Construção Civil – **Responsável pelo Diário de Obras**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela CPL – Comissão Permanente de Licitação.

São Gabriel da Palha, 20 de Setembro de 2018.

PAULO ROBERTO VALENTIM
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano